

198

A LEI DAS LICITAÇÕES: O CASO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA QUE EXERCEM ATIVIDADE ECONÔMICA. *Marciani Lansoni de Araújo, Liége Paim Lansoni, Núria Ester da Costa, Aloísio Zimmer Júnior* (Faculdade de Direito, Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis).

O tema Licitações revela uma saudável dicotomia, pois, na mesma medida em que o Estado é cada vez mais exigido na prestação dos mais diversos serviços, a existência de um regramento que processualiza estes investimentos desacelera esta capacidade de enfrentamento imediato de problemas que decorrem da própria necessidade da sua presença. Mais atual é este assunto com relação as empresas públicas e sociedades de economia mista que exercem atividade econômica. No caso, devem sempre licitar, mesmo quando prejudique sua velocidade de concorrência? Entender os limites e a dinâmica destas regras, a aplicação dos seus princípios, este é o objetivo do trabalho que terá na doutrina, na legislação e num exaustivo estudo da jurisprudência seu caminho de obtenção de dados e posterior reflexão.